

CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS


ALMEDINA

 ces

Centro de Estudos Sociais

Dicionário das Crises e das Alternativas



DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

AUTOR

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado
Universidade de Coimbra

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78 e 79
3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901
www.almedina.net · editora@almedina.net

DESIGN DE CAPA

FBA

REVISÃO

Victor Ferreira

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

G.C. – GRÁFICA DE COIMBRA, LDA.

Palheira Assafarge, 3001-453 Coimbra
producao@graficadecoimbra.pt

Abril, 2012

DEPÓSITO LEGAL

....

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) autor(es).

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infractor.



GRUPOALMEDINA

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Centro de Estudos Sociais – Laboratório Associado

Universidade de Coimbra

DICIONÁRIO DAS CRISES E DAS ALTERNATIVAS

ISBN 978-972-40-4820-8

CDU 316

338

de licitação; otimização dos investimentos em época de recursos escassos; construção de previsões orçamentais mais realistas; reconstrução de confiança mútua entre cidadãos e instituições; inclusão de grupos vulneráveis. Para alcançar tais objetivos, o OP não deveria ser visto apenas como uma política setorial, mas abranger toda a política económico-financeira das autarquias e de outros níveis do Estado. Seria também fundamental que os OP não fossem politicamente marginalizados e objeto de cortes lineares, sob pena de se revelar aos cidadãos que a democratização das decisões não é um projeto estratégico e desafiante da política, e que a suposta participação não passa, afinal, de *marketing* territorial.

Giovanni Allegretti

Ordenamento do território

Ordenamento do território (OT) corresponde a uma visão e atitude crítica sobre o território, visando compatibilizar critérios de eficiência económica, equidade social, manutenção da biodiversidade e boas práticas de governação. Procura, através de processos inteligentes e de autoconstrução, definir objetivos e ações que, devidamente articulados no espaço e no tempo, permitam garantir, simultaneamente, a proteção ambiental, a gestão sustentável de recursos, o desenvolvimento económico e a satisfação das necessidades humanas básicas.

O OT é baseado numa abordagem pública, interdisciplinar e global que procura organizar o espaço, segundo uma conceção orientadora, e definir estratégias de desenvolvimento, equidade e cidadania. O OT emerge igualmente enquanto processo de aprendizagem permanente e de intervenção pública sobre a complexidade e os desafios contemporâneos do território. Diferentes conceitos sobre OT têm emergido no quadro de discussão das políticas públicas: uma visão baseada no suporte instrumental da gestão do território, que enquadra a aptidão e vocação intrínseca do solo e fundamenta as especificidades dos planos; e uma visão dinâmica e estratégica, que coordena ações prospetivas de desenvolvimento sustentável e de coesão, e que suporta uma gestão participativa dos planos.

No âmbito dos desafios e crises contemporâneos, o OT deve ser entendido como a via que promove a articulação de perceções conflituantes, de adaptação a situações em mudança e de incerteza, de reinvenção dos espaços individuais face aos coletivos, de valorização das escalas locais em com-

plemento de escalas mais alargadas, assim como de reforço da identidade como elemento territorial diferenciador. O OT, no contexto das mudanças sociais, deve igualmente ser entendido como espaço de informação e participação cívica, de credibilidade de processos e reconhecimento de saberes, assim como de mobilização de atores e comunidades para as epistemologias do território.

Alexandre Oliveira Tavares

Paraísos fiscais

A Organização para o Desenvolvimento e Cooperação Económica (OCDE) estima em cerca de um bilião de dólares o capital privado acumulado em paraísos fiscais. Cinco vezes mais do que há duas décadas. A mesma fonte admite que mais de um milhão de empresas, sobretudo norte-americanas e europeias, usa estas praças. Sejam os “*offshores* fiscais” Estados ou regiões autónomas, todos têm quadros legais que atraem os capitais porque a imposição fiscal é reduzida ou nula e a identidade dos seus proprietários é ciosamente protegida. Também a atribuição de licenças para a abertura de empresas é facilitada. É por isto que os paraísos fiscais surgem associados a estratégias de lavagem de dinheiro. Tolerados, quando não protegidos, por países democráticos das regiões mais ricas do mundo, os paraísos fiscais suscitam críticas em todo o mundo. A crise financeira de 2007 e 2008 trouxe para a ribalta a realidade da fuga de capitais e o G20 prometeu agir em nome da transparência. Embora com resistências e atrasos, há mudanças nas regras de funcionamento em vários deles, em particular na adaptação dos quadros legais que possam garantir a cedência de informações para efeitos de investigação criminal. Outras alterações têm passado pelo aumento da taxação nalguns destes territórios. Por exemplo, Gibraltar impôs uma taxa de 10% sobre as sociedades, o que não anda longe das taxas que se cobram na Holanda ou na Irlanda.

A existência de paraísos fiscais contraria os princípios de solidariedade, justiça e redistribuição, permitindo às grandes fortunas e a empresas multinacionais exercerem formas de pressão ilícita sobre os governos, particularmente nos países em desenvolvimento.

Na Europa, deram-se passos em matéria de cooperação administrativa, de assistência mútua e de isolamento das praças financeiras que se mantenham